



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.108, DE 01 DE MARÇO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 50.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

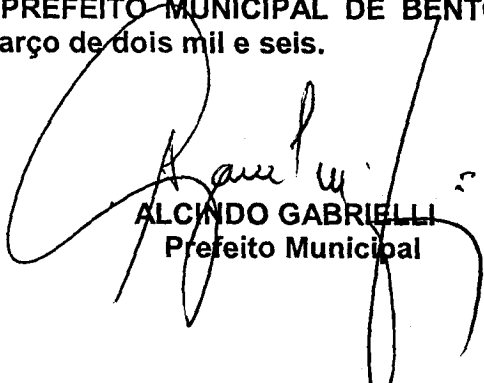
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 367 R\$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

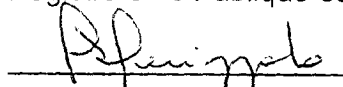
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.17.512.0062.1016 – Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal
4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 370 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e seis.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 005
e publicado (a)

Em 01 / 03 / 2006

